



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

“Concede reajuste na tabela de vencimentos dos profissionais do Magistério do Município de Igaratinga e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos profissionais do magistério, efetivos, contratados e comissionados do Município de Igaratinga, reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) sobre o vencimento atual, com finalidade de atender o piso nacional dos profissionais do Magistério para o ano de 2023, nos termos da Lei Federal nº11.738/08.

Art. 2º- Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Marcelo José Fernandes

Presidente